

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 43/2026.

Cuiabá, 26 de agosto de 2026.

8ª Reunião Ordinária.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 6463/2025 - Vanderlei Reck Junior. – Referendo de Licença Prévia;

Considerando que o processo de licenciamento ambiental foi instruído com Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Licença Prévia - LP, objeto do Processo nº 6463/2025, referente ao empreendimento destinado a produção de energia elétrica, localizada no município de Campo Novo do Parecis – MT, nos termos do Parecer Técnico nº 203375/CLEIA/SUIMIS/2026, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, emitido no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental instruído com Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição